DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de São José do Rio Preto, 07 de abril de 2020. Ano XVII - nº 4933 – DHOJE

DECRETO Nº 18.581
DE 06 DE ABRIL DE 2020.

Altera o prazo fixado no art. 4º do Decreto nº 18.571, de 24 março de 2020.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO, do Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 64, itens VI e XXXVI da Lei Orgânica do Município

D E C R E T A:

Art. 1º - É estendido até 22 de abril o prazo fixado no *caput* do artigo 4º do Decreto nº 18.571, de 24 de março de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Lotf João Bassit", 06 de abril de 2020, 168º Ano de Fundação e 126º Ano de Emancipação Política de São José do Rio Preto.

PREFEITO EDINHO ARAÚJO
DR. ALDENIS BORIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUIS ROBERTO THIESI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADILSON VEDRONI
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado no Livro de Decretos e, em seguida publicado por afixação na mesma data e local de costume e, pela Imprensa Local.